



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**Lei Municipal n.º 2472, de 25 de abril de 2008.**

**Autoriza o Poder Executivo a Contratar, emergencialmente, 01 (um) Médico Veterinário.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 192 e seguintes da Lei Municipal n.º 2248-2006, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica, o Poder Executivo, autorizado a contratar, emergencialmente, por excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, um Médico Veterinário.

**Art. 2.º** O contrato emergencial será celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no art. 196, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 2248, de 27 de fevereiro de 2006.

**Parágrafo único:** O contratado exercerá uma carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, fazendo jus a percepção de vencimento correspondente ao padrão 14 (quatorze) do Quadro Geral de Servidores Municipais.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

20.122.0185.2097 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura

31.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal

**Art. 4.º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**Lei Municipal n.º 2472, de 25 de abril de 2008.**

**Justificativa:**

Em maio de 2003, autorizado pela Lei Municipal n.º 1978, de 21 de maio de 2003, o Poder Executivo celebrou Convênio de Cooperação Técnica com a União Federal, com a finalidade de exercer as atividades pertinentes à inspeção de produtos de origem animal no SIF n.º 103 em Serafina Corrêa.

O Convênio com a união está em vigor e logrando êxito, e o município está cedendo um Médico Veterinário a Empresa Perdigão Agroindustrial S/A.

Atualmente a Empresa Perdigão Agroindustrial S/A está abatendo 184.000 aves por dia, cortando 100% destas aves, sendo a sua produção quase em sua totalidade para o mercado externo, operando em três turnos, no abate, no processamento e na expedição, trabalhando 06 dias por semana.

Para atender toda esta demanda e manter todos os controles exigidos pelos países importadores junto ao serviço de Inspeção Federal Local, a empresa solicitou ao Município a contratação de mais um médico veterinário.

Ressalta-se que as despesas com a contratação do Médico Veterinário são ressarcidas pela empresa Perdigão Agroindustrial S/A.

O Poder Executivo está encaminhando ao Ministério da Agricultura a solicitação de aditamento ao convênio.

Portanto, é necessário a contratação em caráter emergencial, e de urgência de mais um médico veterinário para atender a demanda da empresa Perdigão.

Conta-se com o apoio habitual dessa Casa, pelo que agradecemos.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 25 de abril de 2008.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

Serafina Corrêa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_